

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE COMO INSTÂNCIA DE CONTROLE PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO DE JUNCO DO SERIDÓ - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Junco do Seridó - CMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante com as deliberações da reunião ordinária do dia 23/11/2022, conforme determina a sua Resolução Nº 007/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer comissão permanente da Instância de Controle Social do Programa AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO, no município de Junco do Seridó - PB.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Comissão de que trata o *caput* desse artigo é composta de nove (09) membros, representantes da administração municipal e da sociedade civil, assim distribuídos:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um (01) representante da Secretaria Municipal de Esportes.

II – Representantes sociedade civil / Conselhos e outros:

- a) um (01) representante de Associação Comunitária Rural;
- b) um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- c) um (01) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- d) um (01) representante dos usuários dos programas da Assistência Social;
- e) um (01) representante da Pastoral da Criança.

**Art. 2º** - O Poder Executivo através de Portaria fará a nomeação de todos os representantes citados nos incisos I e II do artigo anterior, no prazo de 30 dias após a publicação desta.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Junco do Seridó - PB, 24 de novembro de 2022.**

*Robson Viana de Medeiros*

**ROBSON VIANA MEDEIROS**

Presidente do CMAS